

LEI Nº 1.234/89"DENOMINA VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

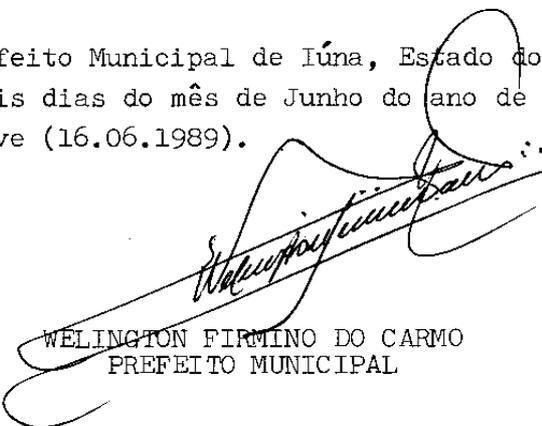
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Denominar-se-á RUA RUBENS BEBERT, a via pública que liga a Rua Pedro Justo à Av. Astrogildo Silveira, primeira paralela à Rua José Pedro Gonçalves, acima da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no Bairro Quilombo nesta Cidade.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (16.06.1989).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (16.06.1989), e publicada no jornal nº. 59.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE